



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N. 389/2020.

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA, PELO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus - COVID-19 compreende pessoas idosas, gestante e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.396 de 19 de março de 2020, que decretou estado de emergência em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o disposto nos Decreto Municipal nº 367, de 18 de março de 2020, Decreto Municipal n.º 368 de 23 de março de 2020 e Decreto nº, 372, de 01 abril de 2020 que dispõe sobre ajustes nas medidas de prevenção da Doença COVID-19 no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Rio Negro/MS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus e outras doenças, no âmbito do município de Rio Negro - MS, estão previstas nos Decretos municipal de nº 367, de 18 de março de 2020, Decreto Municipal n.º 368, de 23 de março de 2020 e Decreto nº, 372, de 01 abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 15 de abril de 2020.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 528/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

15 DE ABRIL DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 389/2020.

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA, PELO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – COVID-19 compreende pessoas idosas, gestante e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.396 de 19 de março de 2020, que decretou estado de emergência em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 367, de 18 de março de 2020, Decreto Municipal n.º 368 de 23 de março de 2020 e Decreto nº, 372, de 01 abril de 2020 que dispõe sobre

ajustes nas medidas de prevenção da Doença COVID-19 no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Rio Negro/MS;

Art. 2º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus e outras doenças, no âmbito do município de Rio Negro - MS, estão previstas nos Decretos municipal de nº 367, de 18 de março de 2020, Decreto Municipal n.º 368, de 23 de março de 2020 e Decreto nº, 372, de 01 abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 15 de abril de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. PROCESSO Nº 034/2020.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no **dia 28 de Abril de 2020 até as 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoie, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro/MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 018/2020, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM FORNECIMENTO PARCELADO.**

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:30 horas, do dia 28 de Abril de 2020**. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, **no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com**

Rio Negro/MS, 15 de Abril de 2020.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira Oficial